



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 07/2024

A Procuradoria Jurídica da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, aduz que a minuta da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**, que a **Execução de Serviços de Demolição de Imóveis, no Bairro Nova Olaria - Aracaju/Se**, se encontra em consonância formal com as normas estampadas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais legislação correlata.

Sendo assim, opinamos pela legalidade das referidas minutas.

Aracaju, 19 de Março de 2024.


Fabricio Dantas Freire Lima
Assessor Jurídico - EMURB